



**LEI ORDINÁRIA Nº 634/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2024 visando inclusão de dotação para adequação a Lei 14.399/2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 72.198,91 (Setenta e Dois Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Noventa e Um Centavos)**, destinados a Custear despesas com recursos oriundos da Lei 14.399/2022 no parágrafo único do art., para investimento na cultura deste município, de acordo com as informações abaixo

**02.13 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**13 - Cultura**

**392 - Difusão Cultural**

**0005 - CULTURA, DIMENSÃO ESSENCIAL DE DESENVOLVIMENTO**

**2095-INCENTIVO A CULTURA, PROMOÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA-PNAB/PAAR**

**FR – 1 993.0000**

<b>3350.43 – Subvenções Sociais</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras</b>	<b>R\$ 43.992,22</b>
<b>3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 3.609,94</b>
<b>4490.52 – Equipamentos e Material Permanente</b>	<b>R\$ 15.596,75</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 72.198,91</b>

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do exercício de 2024.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário.

Brejinho, PE, 03 de outubro de 2024.

Assinatura dos Vereadores  
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70  
Sistema de Controle Interno  
**PROTOCOLO**  
Recebido em 10/10/2024  
Assin

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Gilsomar Bento da Costa  
Prefeito  
CPF: 781.085.004-00  
Brejinho-PE

**PUBLICADO EM**  
04/10/2024  
Responsável